

RESOLUÇÃO Nº 283/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a prorrogação do Regime TIDE da docente Liceia Alves Pires.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.051.065-9;

considerando o Parecer nº 068/2025 - Progesp;

considerando a deliberação contida na Ata da 25ª Sessão (22ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Regime TIDE da docente Liceia Alves Pires, do Colegiado de Matemática, do Campus de Paranaguá, visando participar do Projeto denominado “Educação Financeira e Matemática financeira no litoral do Paraná: entre a história das disciplinas e a Matemática Aplicada”, com vigência de 31/10/2025 a 31/10/2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 18 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)